

Relato das atividades desenvolvidos pela
área de conformidade 1º, 2º e 3º trimestre
de 2018

Relatório Trimestral de Conformidade, Riscos e Controle Interno

Departamento de Conformidade

Outubro
2018

I. APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa apresentar as atividades realizadas pelo Departamento de Conformidade no 1º, 2º e no 3º trimestre de 2018, a fim de atender o disposto no artigo 6º da Deliberação CODEC 02 de 27 de junho de 2018, bem como o item XV do artigo 33 do Estatuto Social.

As atividades realizadas no período foram:

1. Diagnóstico do Programa de Integridade EMAE (“Programa”)
2. Plano de Ação.
 - a. Revisão do Programa
 - i. Definição dos Pilares do Programa
 - ii. Revisão do Código de Conduta e Integridade
 - iii. Criação/Revisão das Políticas requeridas pela Lei 13.303/16
 - iv. Implantação do Canal de Denúncias
 - v. Treinamento Código de Conduta
 - b. Estruturação do Departamento
 - c. Implantação do Canal de Denúncias
 - d. Treinamento Código de Conduta e Integridade
3. Proposta à Diretoria de Aditamento dos Contratos assinados a partir de 19.10.2016 para inclusão de cláusula de adesão ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade da EMAE.
4. Elaboração de Parecer Termo de Convênio de Cooperação Técnico Operacional entre EMAE e Secretaria de Estado de Energia e Mineração.
5. Atendimento ao artigo 8º, da deliberação CODEC nº 02, de 27 de junho de 2018.
6. Semana de imersão em Gestão de Riscos e Controle Interno
7. Elaboração de Especificação Técnica para pesquisa de preço para posterior contratação de prestação serviço para desenvolvimento e implantação de Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controle Interno
8. Expressão de necessidades para o orçamento de 2019 à 2023

II. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Em março de 2018 foi entregue a Diretoria o diagnóstico do Programa apontando os aspectos identificados e recomendações. Naquele momento foi identificado que a Companhia possuía poucos documentos de gestão e governança voltados para o Programa e que as medidas de integridade adotadas pela EMAE voltadas para a prevenção da corrupção e de fraude

eram insuficientes, por não existir todos os parâmetros essenciais de um Programa de Integridade.

A partir das recomendações do diagnóstico foi desenvolvido o Plano de Ação, com pleno entendimento e colaboração da diretoria.

Assim, foi realizada a revisão do Programa de Integridade, definindo os Pilares do Programa (*Comprometimento da Alta Administração; Estruturação da área de Conformidade, regras e Instrumentos do Programa; Comunicação e Treinamento; Valores, Conduta e Canal de Denúncias; Auditoria e Monitoramento; e Medidas disciplinares*).

No âmbito da Diretoria, a principal ação surgiu do apontamento do Diagnóstico do Programa de Integridade, onde foi recomendado, na busca pela independência e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento, elevar o status da área responsável pelas ações de integridade, uma vez que essa na época, a área era uma assessoria da Presidência, o que transmitia o entendimento que a atribuição de Conformidade era do Diretor-Presidente, o que não é considerado uma boa prática. Assim, por entender a importância da independência da área o Diretor-Presidente criou o Departamento de Conformidade em 23.04.2018.

A revisão do Código de Conduta e Integridade veio de encontro com a necessidade de alinhar o documento as premissas da Deliberação CODEC nº 005/2017, a principal alteração no documento foi à inclusão da missão, visão e valores da EMAE.

Após revisão dos instrumentos do Programa de Integridade, em parceria com o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, foram produzidos o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Integridade e distribuídos a todos os colaboradores. Atualmente o departamento está aguardando o retorno do termo de recebimento para fazer a contabilização da adesão.

Ainda no que diz respeito aos instrumentos do Programa, as unidades organizacionais foram orientadas a criar ou revisar as Políticas requeridas pela Lei 13.303/16, as quais foram submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração (Política de Remuneração de Administradores; Política de Porta Vozes; Política de Divulgação de Informação Relevante; Política de Distribuição de Dividendos; Política de Recursos Humanos; Política Anticorrupção; e Política de Conformidade) e estão disponíveis na página da EMAE na internet.

Realizamos a implantação do Canal de Denúncias e o Treinamento Código de Conduta e Integridade são dois pontos importantes para manutenção do Programa.

O Canal de Denúncias foi inaugurado em 12.06.2018 em um evento divulgado a todos os colaboradores, nesse evento foi explicado o funcionamento e deixado claro a todos que o canal é independente e que é garantido ao denunciante o anonimato. Para operacionalizar esse canal foi contratada a empresa 0800Brasil. Importante destacar mais uma vez a parceria com o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores que contribuiu com sua expertise no que diz respeito à divulgação e layout do canal.

	nº de denúncias	nº em encerradas	Índice de denúncias encerradas
Uso de entorpecente/alcool	1	1	100%
Violação ou danos patrimoniais	5	4	80%
Desfalques	2	2	100%
Ameaça	1	1	100%
Outros	2	2	100%
TOTAL	11	10	91%

O treinamento relativo ao Código é uma exigência do próprio documento, assim, foi contratada uma plataforma de treinamento à distância disponibilizada a todos os colaboradores, essa ação contou com a participação do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Recursos Humanos. Iniciado em 11.06.2018, o treinamento até a conclusão deste relatório havia atingido 98% do seu público.

	nº de empregados	nº de empregados treinados	Índice de treinamento realizado
EMAE	423	415	98%
Conselho de Administração	11	11	100%
Conselho Fiscal	10	9	90%
Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	3	3	100%
Terceiros	65	65	100%
TOTAL	509	496	98%

Realizado o treinamento, o Departamento de Conformidade encaminhou os instrumentos do Programa de Integridade para todos os colaboradores da empresa. Até o presente momento 95% dos colaboradores devolverão o termo de recebimento desses instrumentos.

A proposição à Diretoria de aditamento dos contratos assinados a partir de 19.10.2016 para inclusão de cláusula de adesão ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade da EMAE foi outra ação do departamento, após constatação que os contratos não atendiam essa premissa que o Código previa desde a sua primeira versão. O aditamento aos contratos, gerou uma nova demanda para a área que passou a realizar treinamentos presenciais do Código de Conduta e Integridade para atender essa demanda e, também, aos novos contratos. Foram realizados 2 (duas) edições onde participaram 14 (quatorze) colaboradores de 4 (quatro) prestadoras de serviço ou fornecedoras.

A área elaborou o Parecer PC-2907/2018 referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico Operacional EMAE X Secretaria de Estado de Energia e Mineração, onde, após analisar o documento a luz do §3º, do art. 44, do Decreto nº 8.945/16, recomendou que: (i) após assinatura do Termo de Convênio, a EMAE deverá manter o mercado informado sobre os termos, condições e partes envolvidas na Transação com Partes Relacionadas, por meio de notas explicativas nas demonstrações financeiras, sem prejuízo do dever de promover a ampla divulgação no caso de existir fato relevante; (ii) observar as instruções da Comissão de Valores Mobiliários quanto à necessidade de atualizar o Formulário de Referência no que diz respeito à Transação com Partes Relacionadas; (iii) elaborar relatórios periódicos informando o andamento do Plano de Trabalho; (iv) observar os prazos para entrega dos produtos descritos no Plano de Trabalho; (v) realizar prestação de contas de todas as operações relacionadas; (vi) observar a norma interna 04.02.01 – Ordem de Serviço no que diz respeito à celebração de convênio; e (vii) submeter ao apreço do Conselho de Administração como forma de boas práticas de governança corporativa. Ao todo foram 08 (oito) recomendações em sua maioria sobre transação com partes relacionadas.

A partir do conhecimento da Deliberação CODEC 02/2018, em atendimento ao artigo 8º do referido documento, o departamento tomou as medidas necessárias junto à Presidência para encaminhar ao CODEC e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania o Programa de Integridade da EMAE.

Em agosto, o Departamento de Conformidade convidou o Sr. Glauco Cancanção para apresentar as boas práticas de gestão de riscos da Eletrobras a EMAE. Foram 05 (cinco) dias de trabalho conjunto onde à empresa começou, de forma prática, a se envolver com a Gestão de Risco. Nessa semana houveram reuniões com os diretores e gerentes de quase todas as áreas com a finalidade de obter o entendimento da EMAE com essa temática. Esse trabalho foi finalizado com um workshop, onde o Sr. Glauco apresentou a

diretores, gerentes e coordenadores o que é um processo de gestão de riscos, as dificuldades da implantação, a necessidade do comprometimento de todos, além de introduzir alguns conceitos sobre o tema.

Durante o mês de setembro, o Departamento de Conformidade realizou diversas reuniões sobre o tema gestão de riscos com consultorias (BDO, Global Advice, Vexia, Deloitte e EY) para obter subsídios adicionais e elaborar uma especificação técnica para contratação de prestação de serviço para desenvolvimento e implantação de Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controle Interno.

Encerrado esse processo de consulta e elaborada a especificação técnica para a contratação, iniciamos o processo de solicitação de orçamento ao mercado para definirmos o valor para licitação desse serviço. O processo de consulta iniciou em 17.10 e encerra em 26.10.2018. A expectativa da área é colocar o edital na praça ainda neste ano.

Em atendimento ao calendário da empresa, no mês de setembro apresentamos nossa expressão de necessidades para os orçamentos de 2019 à 2023, com foco em aperfeiçoamento técnico da equipe, treinamento direcionado a empregados envolvidos em assuntos que a área e a diretoria entendem ser necessária ação pontual e sobre tudo em ações que visam atender os requisitos da Lei 13.303/16 e sua regulamentação.

Com o intuito de adquirir mais competências para o cumprimento das suas atribuições, a área de conformidade vem capacitando sua equipe. No primeiro semestre de 2018 realizou os treinamentos de Compliance (16h) e Análise de Risco Parametrizada Básico (20 h), com participação também nos eventos do Programa de Capacitação do CODEC (Lei Anticorrupção e Lei das Estatais, Lei Anticorrupção e Lei das Estatais e Encontro de Conselheiros de Administração – 2018), além de estar em constante contato com outros profissionais do meio que atua.

III. CONCLUSÃO

Os 02 (dois) primeiros trimestres do ano foram voltados à estruturação da área e alinhamento a lei 13.303/16, onde os principais objetivos foram atingidos (independência da área, criação e implantação dos documentos requeridos pela lei, implantação do canal de denúncia e treinamento).

No 3º trimestre, as principais frentes de trabalhos estiveram voltadas para o acultramento da empresa em gestão de riscos e controles interno e com

formatação especificação técnica para obter um preço para contratação consultoria para atender a necessidade de desenvolvimento e implantação desse processo.

Para o 4º trimestre, esperamos iniciar do processo de contratação para atender as necessidades da gestão de riscos e controle internos e em dezembro, iremos realizar um evento para marcar o Dia Internacional de Combate a Corrupção. Além disso, a área continuará a disseminar a prática de conformidade por todos os níveis da Empresa, zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais, na busca pela preservação dos ativos, imagem, integridade e princípios éticos, o que contribui com a gestão e governança corporativa.